



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO  
COORDENACAO-GERAL DO CAFE

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 005/2024**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ

Nome da autoridade competente: **Guilherme Campos Júnior**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Comercialização e Abastecimento/Coordenação

**1. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130137 – Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Gestão 0001

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130137 – FUNCAFÉ/SPA/MAPA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Embrapa Café

Nome da autoridade competente: **Antonio Fernando Guerra**

Número do CPF: 281.449.296-91

Nome da autoridade competente: **Walmir Luiz Rodrigues Gomes**

Número do CPF: 308.452.701-68

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Café.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Embrapa nº 525, de 26/04/2021. Café e Deliberação DE/Embrapa nº 14, de 9 de setembro de 2023.

**1. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135097/13203 - Embrapa Café

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 135097 - Embrapa Café

**3. OBJETO:**

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo prover a Embrapa Café, gestora do Consórcio Pesquisa Café, de recursos orçamentário-financeiros com vistas a celebrar um de Ter (quatrocentos e cinquenta mil reais) aprovados para custeio e investimento, conforme Lei Orçamentária Anual nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 - Publicada no DOU nº 16 de 22 no Plano Orçamentário 0005 – Sistematização e Gerenciamento do Desenvolvimento da Cafeicultura, para a execução, em parceria com o Conselho Nacional do Café – CNC, do Pro-

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

META	ETAPA	Descrição	INÍCIO	TÉRMINO
1		<b>Revitalização de mananciais e preservação de matas ciliares em áreas de produção de café (Luiza Mantiça Kreimeier-CNC)</b>	01/10/2024	01/10/2024
1	1.1	PA 01 - Gestão do Projeto	01/10/2024	01/10/2026
	1.2	PA 02 - Revitalização de mananciais em Minas Gerais	01/10/2024	01/10/2026
	1.3	PA 03 - Revitalização de mananciais do Estado do Espírito Santo	01/10/2024	01/10/2026
	1.4	PA 04 - Revitalização de mananciais nos demais estados produtores de café	01/10/2024	01/10/2026

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A cafeicultura é uma atividade agrícola de grande relevância para o desenvolvimento econômico e social do Brasil e para aumentar sua inserção na sustentabilidade. O Brasil ocupa o primeiro lugar no ranking de países produtores e exportadores de café, além de ser o segundo maior consumidor mundial des-

mundo.

A cafeicultura brasileira ao lado de sua importância econômica e social para o Brasil tem um enorme potencial de contribuir com o meio ambiente, ficou evidente que a adequada ocupação dos espaços rurais associada ao uso de práticas conservacionistas contribui sobremaneira para melhoria de infiltração de água no solo. Isto faz com que a água chegue aos cursos d'água em período posterior ao período chuvoso, gerando disponibilidades para atendimento a demandas no período seco. As práticas conservacionistas melhoram a cobertura vegetal do solo contribuindo para uma maior retenção de carbono.

Na implementação do Projeto Piloto do Programa Café Produtor de Água ficou claro que o uso das boas práticas conservacionistas interessa tanto a responsabilidade compartilhada quanto à sustentabilidade da cafeicultura.

Nesse sentido, a Embrapa Café, em parceria com o Conselho Nacional do Café - CNC, se apresentam como catalisadores do Programa em parceria com a Agricultura - IICA e o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA. O desenvolvimento de tal iniciativa, dado o caráter inovador e inédito no setor, exigiu assessoria especializada, durante o processo de desenvolvimento de uma estratégia capaz de dar sustentabilidade técnica e financeira e possibilitar a implementação em larga escala. Se o projeto não seja viabilizado, haverá prejuízos tendo em vista que o investimento feito até o momento na elaboração do programa e implementação do Projeto Piloto.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim  
( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organizações não-governamentais e outras entidades.

### Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim  
( ) Não

### Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organizações não-governamentais e outras entidades, as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	ETAPA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR
1	1.1	Revitalização de mananciais e preservação de matas ciliares em áreas de produção de café.(Luiza Mantiça Kreimeier - CNC)	UN	1	450.000,00
	1.2	PA 01 - Gestão do Projeto	UN	1	
	1.3	PA 02 - Revitalização de mananciais em Minas Gerais	UN	1	
	1.4	PA 03 - Revitalização de mananciais do Estado do Espírito Santo	UN	1	
		PA 04 - Revitalização de mananciais nos demais estados produtores de café.	UN	1	
					TOTAL

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2024	450.000,00
TOTAL	450.000,00

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza de Despesa	Descrição
3350.39	Fundação/Associação sem Fins L
<b>Total</b>	

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

## 12. PROPOSIÇÃO

Embrapa Café

**ANTONIO FERNANDO GUERRA**  
Chefe-Geral da Embrapa Café

**WALMIR LUIZ RODRIGUES GOMES**  
Chefe-Adjunto de Administração Embrapa Café

Local e data

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

---

**13. APROVAÇÃO**

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

**GUILHERME CAMPOS JÚNIOR**  
Secretário de Política Agrícola

Local e data

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

---

**Observações:**

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Walmir Luiz Rdrigues Gomes, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMPOS JUNIOR, Secretário de Política Agrícola**, em 19/09/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37891049** e o código CRC **E086CF3D**.